CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E CIRCULAÇÃO DISCURSIVA: UMA ANÁLISE DA COLUNA DE REINALDO AZEVEDO E DOS COMENTÁRIOS NO BLOG

CRIMINALIZATION OF HOMOPHOBIA AND DISCURSIVE CIRCULATION:AN ANALYSIS OF REINALDO AZEVEDO'S COLUMN AND COMMENTS ON THE BLOG

Francys Albrecht[1]
Aline Dalmolin[2]
Viviane Borelli[3]

1. Graduanda em Ciências Sociais- Bacharelado pela Universidade Federal de Santa Maria e bolsista no grupo de pesquisa Circulação Midiática e Estratégias Comunicacionais. Bacharel em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: ar.francys@gmail.com

2. Professora adjunta do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria, graduação em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Maria(UFSM), mestrado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2007), doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. E-mail: dalmoline@gmail.com

3. Professora adjunta do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Pós-Doutorado em comunicação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas na Universidade Nova de Lisboa. Doutorado pela Unisinos e Mestrado e Graduação em jornalismo pela UFSM. E-mail: viviborelli10@gmail.com

Resumo: Esta pesquisa tem o objetivo de mapear a circulação discursiva relativa ao PLC 122 – "Lei Anti-homofobia" – especificamente por meio da análise de colunas de Reinaldo Azevedo, da revista Veja, e dos discursos produzidos por leitores no Blog do articulista. A partir de conceitos centrais, como de midiatização, circulação e empreendedor moral, analisa-se como os discursos sobre o PLC 122 circulam nesse ambiente e que sentidos produzem. Para análise, recorre-se a Véron (2007) e Pinto (2002) para compreender como ocorre o engendramento de sentidos entre colunista e comentadores. Num primeiro momento, nota-se que a interação forma uma zona de contato em que os sentidos produzidos pelos discursos remetem à didatização e moralismo.

Palavras-chave: PLC 122. Reinaldo Azevedo. Criminalização da Homofobia. Circulação. Midiatização.

Abstract: This research has the objective of mapping the discursive circulation of the PLC 122 - criminalization of homophobia - specifically trhough the analysis of the columns written by Reinaldo Azevedo, from Veja magazine, and the speeches made by readers of the blog. From central concepts such as mediatization, circulation, and moral entrepeneur, we analyze how the speeches about the PLC 122 circulate in this environment and which senses are produced. For this analysis, we resort to Verón (2007) and Pinto (1999) in order to understand how the generation of senses between columnist and commentators occurrs. At first, we notice that the interaction forms a contact zone in which the senses produced by the speeches refers to didactization and moralism.

Keywords: PLC 122. Reinaldo Azevedo. Criminalization of Homophobia. Circulation. Midiatization.

1 Introdução

O presente trabalho tem como objetivo mapear a maneira como ocorre a circulação discursiva no caso da PLC 122, especialmente, por meio da identificação de marcas discursivas que remetem aos modos através dos quais o colunis-

ta Reinaldo Azevedo da revista Veja mobiliza sentidos acerca da PLC, além de compreender como os leitores interagem no espaço aberto a comentários no blog[4]. Foram mapeadas cinco colunas escritas por Reinaldo Azevedo referentes especificamente ao tema: quatro foram publicados entre 2010 e 2011 e o último em 2015.

O Projeto de Lei Complementar 122[5], criado em 2006, se refere à criminalização da homofobia e altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 que define os crimes resultantes de insultos quanto a gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. O PLC foi elaborado pela deputada Iara Bernardi (PT), no ano de 2006, e prevê criminalização por atos de homofobia, equiparando ao preconceito racial. A criação gerou grande repercussão entre os membros de organizações LGBT e lideranças religiosas.

Como é intenção analisar a circulação discursiva, serão também identificados sentidos produzidos pelos leitores/comentadores. Nas cinco colunas, foram publicados 606 comentários. É preciso salientar que a interação no blog só acontece entre os leitores, pois o colunista não responde nesse ambiente. No espaço aberto a comentários do blog de Reinaldo Azevedo, os seus leitores buscam interagir com o colunista, elogiam seu posicionamento, enviam links de outros blogs para que o autor possa complementar sua opinião acerca do caso e dão sugestões de temas para os próximos textos. Entretanto, como já foi mencionado, nenhum post é respondido, cabendo aos leitores produzirem a circulação discursiva.

Azevedo organiza seus textos de forma a instigar o debate entre os leitores, porém, não participa da processualidade da interação, visto que parece ainda trabalhar numa lógica de comunicação linear – de uma instância da produção para

4. O blog pode ser acessado neste endereço: www.veja.abril.com.br/blog/reinaldo/. Acessado em: 6 set. 16, às 16h.

5. O PLC 122 pode ser acessado neste endereço: www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica/pdf/PLC122.pdf. Acessado em: 6 set. 16, às 16h.

a de reconhecimento (Verón, 2004) sem vinculação entre elas. Entretanto, não há como pensar nas relações discursivas na ambiência da midiatização (Verón, 1997) sem passar pela discussão de como se constitui essa "zona de contato" (Fausto Neto, 2009), que ganha formas cada vez mais evidentes com o processo de circulação discursiva.

O colunista Reinaldo Azevedo é seguidor da Igreja Católica[6] e sua preferência religiosa pode ser identificada em seus textos publicados no blog vinculado à revista Veja. Como cidadão cristão e formador de opinião, Azevedo é tido por alguns de seus leitores como porta-voz da opinião política (Becker, 2008) baseada nas diretrizes bíblicas, incluindo católicos, evangélicos e pessoas que não seguem a religião como filosofia de vida, mas acreditam na sua moralidade como norteadora das ações do Estado.

O texto do colunista da Veja é simples e, com frequência, se apoia em outras publicações, seja a Constituição Brasileira, letra da lei, blogs e falas de seus opositores para a construção argumentativa do seu discurso. Reinaldo Azevedo atua como um empreendedor moral, que é compreendido por Becker (2008, p. 155) como "quando se trata de redigir regras específicas (...) ele com frequência recorre ao conselho de especialistas. Advogados e juristas muitas vezes desempenham esse papel". Este artifício é utilizado para consolidar a narrativa e legitimar sua opinião, pois a explanação fundamenta-se a partir de uma realidade e seu papel, como porta-voz cristão, é julgar se a mesma está de acordo com os princípios bíblicos e constitucionais do Brasil.

Ao aliar sua posição ideológica ligada à igreja, Azevedo age como "o ator social – o narrador – já não seria mais um intérprete, mas um operador de indicialidades, de conexões" (Fausto Neto, 2006, p. 05). Nesse contexto, compreendemos que o processo de midiatização propõe uma transversalidade comunicacional entre o campo das mídias e dos comentadores na qual não há um enunciador apenas, já que os leito-

6. Declaração pode ser encontrada em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/a-vulgaridade-teologica-do-papa-francisco-e-pavorosa-ou-tres-ave-marias-e-um-tapa-no-traseiro. Acessado em 30 set. 16, às 21h.

res participantes contribuem, através dos comentários, para complementar a informação dada no texto e esta interação é geradora de muitos sentidos.

O processo de midiatização implica em complexidades discursivas, pois, diferentemente de teorias da comunicação lineares, a realidade é produzida simbolicamente por muitos atores sociais e não só apenas o enunciador clássico, o jornalista. Para Fausto Neto (2006), há afetações relacionais que geram retornos por parte de sentidos construídos por outros campos que não apenas o midiático. "A midiatização produz mais do que homogeneidades, conforme depreendem as teorias clássicas de comunicação, na medida em que pelo contrário, gera complexidades" (Fausto Neto, 2006, p. 09).

A partir dos conceitos norteadores de midiatização e de circulação, a análise visa identificar marcas discursivas que remetem tanto ao que é produzido pelo colunista quanto pelos leitores, pois compreendemos que ambos estão numa zona específica de contato (Fausto Neto, 2010). Dessa forma, buscamos identificar marcas que remetem a sentidos produzidos acerca da tematização do PLC 122 na coluna de Veja e dos comentários.

Nos seguintes capítulos iremos discorrer sobre o conceito trazido por Véron (2004) sobre as gramáticas produtivas, nas quais atuam como estratégias discursivas de produção de sentido que, no processo de reconhecimento, são empossados novos sentidos entre os enunciadores. O autor Fausto Neto (2010) é utilizado como norteador para os conceitos de circulação midiática e contratos de leitura. A concepção de empreendedor moral de Becker (2008) é explanado no decorrer do texto. E, por fim, é feita uma análise das colunas com base na metodologia de Pinto (2002) e os autores já citados.

2 Enunciação e circulação midiática

Num primeiro momento, a semiologia abordava os anunciados apenas produção de sentidos, segundo Véron (2004), analisava a mensagem em si mesma. A segunda fase da semiologia, para o autor, é estudada através das

gramáticas gerativas, termo utilizado pelo autor, e que se referem aos processos de produção de sentido como um todo, deixando de lado a mensagem pura como transporte de significações.

As práticas discursivas do campo midiático foram alterando-se com a complexificação da própria sociedade e do processo de midiatização, que acelera-se em função de outras lógicas de interação propostas pelas mídias digitais e que implica em novas conexões entre os enunciadores. Nesse sentido, há uma interface crescente entre produção e reconhecimento (Verón, 2004) formando-se uma nova zona de contato, a circulação, como problematiza Fausto Neto (2010). Essas novas interfaces implicam também na geração de mais complexidades. Boutaud e Véron (p. 04, 2007) afirmam que "(...) a interface produção/reconhecimento é precisamente o vínculo de engendramento de uma crescente complexidade das sociedades"[7].

Essas táticas de enunciação podem ser testadas através das gramáticas de produção que, propostas por Véron (2004, p. 248), dizem respeito às "zonas de concorrência" que são as disputas pelo espaço de fala no campo midiático, na qual jornalistas, por meio dos textos, criam significações que são reproduzidas e ressignificadas pelos leitores no processo de circulação.

A coluna de Reinaldo Azevedo é um exemplo de como as estratégias de enunciação são captadas e apropriadas pelos leitores. O jornalista da revista Veja, ao tratar sobre o PLC 122, classifica o projeto de lei como inconstitucional e desqualifica a legitimidade da lei e a capacidade intelectual dos proponentes do PL. A resposta à sua tática pode ser confirmada na leitura dos comentários em que os leitores reproduzem discursos que remetem a efeitos de sentidos similares acerca do PLC 122.

Boutaud e Véron (p. 05, 2007) explicam que "cada gramática pode ser caracterizada como um conjunto de regras que ativam certas trajetórias (e suas combinações) em detri-

7. Tradução nossa. Original: "(...)la interfaz producción/reconocimiento es muy precisamente el vínculo de engendramiento de una creciente complejidad de las sociedades".

mento de outras", ou seja, todos enunciadores produzem estratégias discursivas para estarem em contato com o âmbito do reconhecimento e a partir desse encontro, forma-se uma zona de contato (Fausto Neto, 2010) por meio da circulação de sentidos construídos pelos leitores em negociação com as ofertas discursivas midiáticas.

A circulação midiática reconfigura a interação entre produtores e receptores de conteúdo. Segundo Fausto Neto (2010), o emissor constrói uma mensagem carregada de intencionalidade como estratégia à confirmação de suas expectativas por parte dos leitores. O avanço das tecnologias possibilitou a criação de um novo cenário discursivo, em que as interações entre produção e reconhecimento reconfiguram a circulação das discursividades (Verón, 2004).

O espaço aberto para comentários da revista Veja é utilizada pelos comentadores como um lugar estratégico para reafirmar a opinião de Azevedo em sua coluna. Os mesmos dirigem a palavra ao colunista, comentam a sua percepção pessoal sobre o texto e interagem com os outros comentadores a partir de perguntas que reforçam a tese do colunista. Nesse sentido, recorremos novamente a Fausto Neto (2010, p. 60) que explica se tratar de uma "ordem interdiscursiva onde a circulação – como "terceiro" – se oferece como um novo lugar de produção, funcionamento e regulação de sentidos".

Supomos que a ausência de comentaristas contrários à opinião de Reinaldo Azevedo se deva ao fato de que as diretrizes para a publicação não permitem "comentários ofensivos a qualquer parte: VEJA, repórteres, colunistas, entrevistados, outros leitores etc. São considerados ofensivos comentários que, de alguma forma, tentem desqualificar moralmente seu alvo ". Tendo em vista essa regra de moderação de comentários, opiniões distintas podem não ser publicadas devido a esses filtros que são predeterminados pela revista. Nessa regra para postagem de comentários, Veja deixa claro que comentários ofensivos para qualquer sujeito envolvido no processo de circulação discursiva – desde o colunista até os leitores – não serão publicados. No espaço de comentários do Blog, observa-se algo que vai contra a própria prática ob-

servada comumente no Facebook, por exemplo, onde uma infinidade de comentários centra-se em desqualificar sujeitos por meio do discurso.

3 Reinaldo Azevedo e empreendedorismo moral

O conceito de empreendedor moral baseia-se em uma pessoa criadora de regras, um empreendedor cruzado. Segundo Becker (2008) "ele julga que nada pode estar certo no mundo até que se façam regras para corrigi-lo. Opera com ética absoluta (...)".

O empreendedor cruzado, termo sugerido por Becker (2008), crê que sua missão de criador de regras é sagrada, vai além da mera fiscalização moral. Ele está interessado em conduzir o pensamento das outras pessoas ao que ele julga ser o correto. As regras criadas pelo empreendedor moral não apenas vetam as ações, bem como, instrui a melhor maneira de viver e pensar de acordo com a ética.

Reinaldo Azevedo ocupa uma posição privilegiada como colunista da revista Veja, pois possui o público fiel de leitores que interessam-se pelos mesmas temáticas e compartilham dos mesmos pontos de vista.

> Mas esse fato- que as cruzadas morais são em geral dominadas por aqueles situados nos níveis superiores da estrutura social- significa que eles acrescentam ao poder que extraem da legitimidade de sua posição moral o poder que extraem da sua posição superior na sociedade. (Becker, 2008, p. 154)

O empreendedor moral, ao desenvolver sua cruzada, suas regras, muitas vezes recorre à especialistas, pessoas capacitadas para tratar o assunto e, com segurança, poder criar regras fundamentadas em teorias legítimas. Muitas vezes, o problema é criado antes da problematização, sendo necessário um profissional para abrir explicar a importância de uma posição em defesa do bem, da liberdade, da moralidade.

O desenvolvedor de regras percebe-se ameaçado ao (Becker, 2008, p. 158) "ver seus ganhos gradualmente reduzidos por mudanças na moralidade pública e crescentes restrições impostas a ele por interpretações judiciais". A atitude pode ser observada no comportamento de Reinaldo Azevedo ao tratar sobre o PLC 122, em que julga desnecessário e inconstitucional a criação de uma lei que privilegie a comunidade LGBT e acompanhe seu reconhecimento social e conquista de direitos.

Reinaldo Azevedo alia a profissão de jornalista à de empreendedor moral. A busca por questionamentos e "brechas" que podem desviar a sociedade para o mal torna-se um ofício. Becker (2008, p.158) explica que a excessiva preocupação pode tornar-se um trabalho em tempo integral, "torna-se um descobridor profissional de erros a serem corrigidos de situações que demandam novas regras".

O criador de regras necessita convencer a todos sobre a importância da moralidade, para tanto, ele deve justificar a sua posição e ganhar notoriedade de um público. Reinaldo Azevedo utiliza as suas colunas para a criação da regra- oposição ao PLC 122- e justifica com base na imoralidade cometida pela relação homo afetiva e na inconstitucionalidade do projeto de lei e pode acompanhar o êxito de sua opinião na área de comentários- local que se materializa a imposição moral pelo enunciador.

O empreendedor moral necessita convencer o público sobre a gravidade do problema, sobre a eficácia de suas estratégias para combate-lo e a urgência de que um grupo possa difundir e alertar outras pessoas. Segundo Becker (2008, p. 162), primeiro é exposta a crise e sua possível solução, porém simultaneamente, afirmam que o transtorno é maior que nunca. Desta forma, o criador de regras alimenta diariamente com fatos negativos os seus argumentos para inferir na realidade a veracidade do seu discurso.

4 Didatização e moralismo nas colunas de Veja e nos comentários de leitores

Para podermos identificar algumas marcas discursivas que remetem a sentidos construídos acerca da circulação do tema "Lei Anti-Homofobia", buscamos no conceito de contrato de leitura a percepção de que todo discurso gera um campo possível de efeitos e nunca apenas um efeito (Verón, 2004). O conceito de contrato de leitura é compreendido a partir da ideia de que ele se efetiva como uma prática de enunciação e ocorre quando o campo das mídias entra em contato com os leitores e, a partir desse contato, passam a ser construídos vínculos e que pressupõem participação de ambos os lados (Boutaud e Véron, 2007). Já Fausto Neto (2007) compreende os contratos de leitura como regras, "estratégias e 'políticas' de sentidos que organizam os modos de vinculação entre as ofertas e recepção dos discursos midiáticos, e que se formalizam nas práticas textuais, como instâncias que constituem o ponto de vínculo entre produtores e usuários" (2007, p.03).

Para nortear a análise recorremos também a Pinto (2002), na qual utiliza os conceitos de mostração, interação e sedução como estratégia argumentativa para elaboração de efeitos de sentido nas discursividades. A mostração consiste em localizar o objeto que está sendo discutindo no tempo e espaço e presumindo o que o seu leitor teria de conhecimento sobre o assunto. A interação é o estabelecimento de poder através de hierarquias no processo de comunicação. A sedução é a adoção de adjetivação positiva ou negativa.

Para melhor sistematizar a análise, as cinco colunas a serem analisadas são nomeadas como C1, C2, e assim por diante. A C1 intitula-se "Íntegra do PL 122"; a C2 é "Site informa que Marta Suplicy tenta dar truque nos evangélicos para aprovar lei autoritária"; a C3 tem como título "Não somos homofóbicos"; a C4 é intitulada "O PLC 122, a dita "lei anti-homofobia", está arquivado. Mas outro texto vem por aí, com ainda mais problemas. Ou: Bom senso não é preconceito"; e, por último, a C5 é "O ai-5 gay já começa a satanizar pessoas;

se aprovado, vai provocar o contrário do que pretende: acabará isolando os gays".

A partir de uma primeira leitura dos artigos de Reinaldo Azevedo e de comentários produzidos aos textos do colunista da Veja, identificamos duas estratégias discursivas dominantes: Didatização – que são aqueles discursos produzidos com intenção de explicar melhor a lei e, para isso, usam argumentos para elucidar os dados com base na constituição – e Moralismo – aqueles discursos produzidos a partir de informações de ordem religiosa, seja do ponto de vista católico ou evangélico. Para melhor sistematizar a análise, dividimos em duas partes de acordo com as estratégias discursivas identificadas.

3.1 DITADITIZAÇÃO: contexto e explicação da lei

Nessa categoria, identificamos marcas discursivas que remetem à produção de sentidos sobre o PLC no que tange ao seu aspecto formal e legal. Através de distintos discursos, tanto o enunciador da coluna, Reinaldo Azevedo, quanto os enunciadores que participam do espaço dos comentários, procuram explicar fatores relativos ao PL, seu conteúdo e consequências.

Reinaldo Azevedo afirma que "A PL 122 é flagrantemente inconstitucional"; "é uma aberração jurídica" (C2). A utilização de adjetivação caracterizasse como estratégia discursiva para a sedução do público (Pinto, 2002) de forma que seus leitores apreendam sentidos negativos relativos ao projeto de lei e, a partir dessas informações, possam se posicionar de forma desfavorável à aprovação do mesmo.

Na mesma coluna, aborda-se que a impossibilidade de pregar nas igrejas contra a homossexualidade atingiria não apenas a liberdade religiosa como também a liberdade de expressão, pois a exclusão do direito de manifestação de oposição ao PLC 122 tornaria "os gays numa espécie de "perigo legal" (C2). Mais uma vez, Reinaldo Azevedo embasa seu argumento na legalidade (Becker, 2008) para exprimir sua opinião sobre a transgressão constitucional contida no projeto de lei e seduzir por meio do seu discurso (Pinto,

2002) os leitores a aceitarem e a disseminarem os discursos produzidos por ele e que podem passar a circular em outros ambientes.

Os leitores corroboram com o que é dito pelo colunista e expressam sua opinião, inserindo-se no dispositivo de enunciação (Verón, 2004). "Um dos cernes da Constituição brasileira, a liberdade religiosa e de expressão, está sendo ameaçado pelo PL 122"[8]. O leitor constrói seu argumento com base nas inconstitucionalidades contidas no projeto de lei que seriam, na sua avaliação, o fim da liberdade de expressão e religiosa.

O leitor, aqui, retoma a ideia de inconstitucionalidade baseada na desigualdade provocada pelo PLC: "(...) Sou contra lei e não contra os homossexuais (...) se esta lei for aprovada pode-se atingir o ápice da desigualdade, a violência contra os gays não cessará e temo que será mais combustível ainda para a homofobia[9]." O comentário levanta a questão da eficiência e contradição da lei baseando-se na suposição de que uma legislação específica para um segmento social iria isolá-los, consequentemente, gerar mais desigualdade.

Observamos que Reinaldo Azevedo legitima-se como detentor da informação e como autoridade que possui o poder de fala (Pinto, 2002) em nome de outros enunciadores por ser responsável por uma coluna na revista de maior circulação no Brasil. Ele é enfático ao fazer uso de argumentos legais para afirmar que "As leis que temos são mais do que suficientes para punir os agressores" (C3).

O colunista constrói o texto com base na premissa de que os gays já estariam amparados pelo Estado, por meio da Constituição, e que a lei seria "flagrantemente autoritá-

8. M. F. em 27 de Nov. 2010 às 12h21min. Consulta em 1 de Nov. 2016 às 14h. Disponível em: veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/site-informa-que-marta-suplicy-tenta-dar-truque-nos-evangelicos-para-aprovar-lei-autoritaria/comment-page-2/#comments.

9. G. D. em 15 de Mai. 2011 às 10h10min. Consulta em 1 de Nov. 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/site-informa-que-marta-suplicy-tenta-dar-truque-nos-evangelicos-para-aprovar-lei-autoritaria/comment-page-2/#comments.

ria à medida que (...) restringe a liberdade de expressão e de culto religioso, igualando opinião e convicção a agressão física" (C3). O local de fala que Reinaldo Azevedo ocupa é de superioridade em relação aos leitores. Segundo Becker (2008, p.154) a posição de enunciador do colunista propõem um "reformismo moral (...) que sugere um modo de aproximação de uma classe dominante com relação aos menos favoravelmente situados na estrutura econômica e social".

Na zona dos comentários, o leitor reitera os sentidos discursivos produzidos pelo colunista, na qual se coloca contra o projeto pelas mesmas razões. "Reinaldo, Esta PL 122 é um absurdo e é fruto da mente de gente muito doente. Querem criar uma distinção que dará super poderes a esta gente? Haverá os cidadãos normais e os gays um nível acima em matéria de direitos[10]." O leitor, conforme Pinto (2002), através da estratégia da sedução, confirma a opinião do colunista ao usar o termo "absurdo" para avaliar o projeto de lei. Ao fazer uso de adjetivos e, por meio do discurso, classificar e separar gays dos cidadãos "normais", o leitor realoca o público LGBT dentro do grupo das anormalidades que não poderiam ter leis que privilegiassem a sua excepcionalidade.

Já em C4, o colunista da Veja deixa sua opinião explícita acerca do projeto relatado pela senadora Marta Suplicy. "Até parece que a agressão à liberdade de culto, dentro das igrejas (!), é a única violência constitucional contida na PL 122. É só uma delas" (C4). A categorização do projeto como "violência constitucional", além de exprimir opinião pessoal, é uma tentativa para seduzir o leitor, por meio do discurso (Pinto, 2002), e alertar sobre os perigos da criminalização da homofobia.

Novamente, podemos observar uma congruência entre os discursos de Reinaldo Azevedo e leitores. O comentador diz: "Na verdade é a minoria tolhendo o direito de liberdade da maioria! A minoria, por próprio interesse, suprime "O disposto no capítulo deste artigo não se aplica à manifestação pacífica de pensamento fundada na liberdade de cons-

10. Anónimo em 9 de Dez. 2010 às 4h11min. Consultado em 1 de Nov. 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/nao-somos-homofobicos/.

ciência e de crença de que trata o inciso 6° do artigo 5° (da Constituição)[11]". O leitor reforça o argumento de inconstitucionalidade ao afirmar que a minoria LGBT estaria excluindo a liberdade de expressão da maioria que, suspostamente, serie composta por heterossexuais e religiosos e sua defesa pela liberdade de crença, com base na Constituição Brasileira.

Já em C5, ainda no início do texto, Reinaldo Azevedo deixa explícita a sua opinião acerca do projeto de lei "Passou por várias redações, mas não conseguiu eliminar alguns de seus vícios de origem, a meu ver insanáveis" (C5). A adjetivação negativa (Pinto, 2002) "insanáveis" conota a enfermidade, a impossibilidade de cura, de reparação da lei que prevê a criminalização da homofobia. Na zona dos comentários, a leitora inicia o discurso afirmando que "Nossa Constituição é uma das mais avançadas do mundo" e, se fosse respeitada, não seriam necessárias "leis específicas"[12]. A estratégia argumentativa da comentadora reforça a percepção do colunista da Veja que se posiciona contrário a criação de leis que protejam exclusivamente grupos sociais segmentados.

Para Azevedo, ao aumentar os direitos de repressão à homofobia, se abriria um leque de anticonstitucionalidades baseadas no privilégio de algumas classes sociais. Conforme Becker (2008), os empreendedores morais baseiam-se em fontes legítimas para construir suas estratégias argumentativas. Tendo em vista o PLC 122 e a contrariedade pessoal do colunista, o mesmo procura em dados estatísticos e constitucionais para alegar que o projeto de lei seria uma forma de transgredir os princípios da moralidade da lei.

---

11. P. B. B. em 8 de Abr. 2011 às 11h02min. Consultado 1 de Nov. 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/o-plc-122-a-dita-lei-anti-homofobia-esta-arquivado-mas-outro-texto-vem-por-ai-com-ainda-mais-problemas-ou-bom-senso-nao-e-preconceito/comment-page-4/#comments

12. N. em 14 de Jan. 2015 às 11h09min. Consultado em 1 Nov. 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/o-ai-5-gay-ja-comeca-a-satanizar-pessoas-se-aprovado-vai-provocar-o-contrario-do-que-pretende-acabara-isolando-os-gays/

3.2 MORALISMO: os valores do Estado brasileiro

Nessa categoria, identificamos marcas discursivas que remetem à produção de sentidos relacionados à moral e aos valores éticos, cristãos e em prol da família. Através de discursos do enunciador Reinaldo Azevedo e dos enunciadores que participam do espaço dos comentários, procuram explicar a imoralidade dos contida no PLC 122.

Em C2, o jornalista utiliza o espaço de sua coluna, na revista Veja, para beneficiar-se do seu lugar de fala privilegiado, conforme o conceito de interação (Pinto, 2002) e expressar sua opinião: "Repudio o pensamento politicamente correto (...)" e conclui "Eu estou me lixando para o que pensam a meu respeito. Escrevo o que acho que tem de ser escrito". Reinaldo Azevedo utiliza o seu poder de enunciador para emitir seu ponto de vista e legitimar, através do veículo que trabalha, sua posição em relação a assuntos relacionados à constitucionalidade do PLC 122.

Segundo Véron (2004, p. 02), "o único meio de cada título construir sua personalidade é através de uma estratégia enunciativa própria, ou seja, construindo um certo vínculo com seus leitores". Desta forma, o colunista da Veja constrói seu raciocínio por meio estratégias discursivas que evidenciam superioridade em relação ao leitor, pois hierarquicamente ele ocupa um lugar privilegiado no processo de enunciação (Pinto, 2002).

O leitor confirma a ideia central do texto de Azevedo- a transgressão constitucional em apoiar a imoralidade da conduta homossexual. O comentário diz "Concordo plenamente" e reforça o aspecto moral de seu posicionamento contrário ao projeto, pois o mesmo "é contra os princípios bíblicos, contra Deus, querem colocar uma mordaça em nós". Conclui seu pensamento classificando a homossexualidade como anormal "se a união homoafetiva fosse uma coisa normal, ñ precisaria de leis para ajudar a torná-la aceita, Ñ a PL 122[13]". Retomando os conceitos de Becker (2008), os empreendedo-

13. V. em 16 de Mai. 2011 às 3h17min. Consultado em 1 de Nov. 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/site-informa-que-marta-suplicy-tenta-

res morais valem-se de referências legítimas como cientistas, juristas, pessoas notórias para fundamentar os seus argumentos e aumentar a sua credibilidade para com seu público. Neste caso, o leitor fundamenta-se nas diretrizes bíblicas de conduta pessoal.

Em C3, o jornalista afirma: "Todo mundo tem lá seus preconceitos, não é mesmo? Se você, leitor, é um conservador, por exemplo, sabe bem o que significa ser alvo do rancor dos progressistas, por exemplo…(C3)" Neste trecho, Azevedo fala em nome de seus leitores por meio da pergunta retórica "não é mesmo?". Quando menciona que "Se você, leitor é um conservador", acaba deixando marcas discursivas a que tipo de público direciona seus textos, especialmente, quando completa seu argumento sobre os mesmos serem alvos dos "progressistas".

O leitor da C3 corrobora a intenção do jornalista de que todos tem preconceitos e que as pessoas não são obrigadas a aceitar "anormalidades". O comentário diz "É natural nascer sem um braço, uma perna ou outra deformidade qualquer? É claro que não, e ninguém vai dizer que é. A mesma coisa ocorre com outros desvios da natureza, dentre os quais situam-se os desvios sexuais, como os gays, lésbicas, etc…[14]" O comentador também utiliza a estratégia discursiva de adjetivar os beneficiários do PL como "deformado" e "anti-natural" para seduzir (Pinto, 2002) à ideia de que a comunidade gay não necessita ser aceita com naturalidade. O comentador utiliza a estratégia de contrapor "normais" e "anormais" para argumentar que a lei privilegia os homossexuais e consequentemente extorque a liberdade de expressão em não aceitar a "deformidade" dos assistidos. O leitor segue seu argumento e faz menção à constituição: "Estabelecer leis específicas que impeçam os indivíduos se manifestem sobre o que os incomoda é censura aos direitos constitucionais do cidadão."

-dar-truque-nos-evangelicos-para-aprovar-lei-autoritaria/comment-page-2/#comments

14. P. F. em 9 de Dez. 2010 às 2:20 pm. Consultado em 1 de Nov. 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/nao-somos-homofobicos/

Em C5, o colunista diz: “Há crimes que estão associados a um estilo de vida, não a uma orientação sexual.” Aqui Azevedo fala sobre crimes cometidos entre michês e clientes. Quando utiliza a expressão “estilo de vida” acaba por meio do discurso comparando as vivências de homossexuais a uma rotina violenta que justificaria os crimes de homofobia. O colunista conclui o raciocínio amenizando discursivamente o que havia afirmado anteriormente: “E, com isso, não estou negando que existam, sim, agressões contra gays por gays” (C5). Reafirmando que a homofobia também é cometida pelos próprios homossexuais, portanto, o PLC 122 seria ineficiente, pois culpabilizaria apenas heterossexuais acusados por discriminação.

A leitora da C5 confirma sua concordância com os argumentos de Reinaldo Azevedo, no que tange a ineficácia e imoralidade da lei em defender a minoria LGBT. A comentadora diz “Corretíssimo o comentário à famigerada lei da homofobia. Para se ter um país livre é necessário haver leis para todos.” E reforça a imagem indecorosa do PLC 122 afirmando que “Todo privilégio é odioso, imoral.[15]” A comentadora concorda o texto do colunista e corrobora ao afirmar que é necessário haver uma lei universal que não privilegie grupos.

4 Considerações

Ao término desse trabalho, se pode observar uma congruência entre as ideias expostas por Reinaldo Azevedo e seus leitores sobre o PLC 122. Azevedo articula seu texto acerca do projeto de lei com base num discurso religioso e moralista que é confirmado, referendado e reforçado pelos comentários postados por seus leitores no espaço aberto para comentários no blog. Fica explícito que há moderação e critérios para tal que apontam para a concordância de opiniões e não para divergências.

15. A. E. em 14 de Jan. 2015 às 2h13min. Consulta em 1 de Nov. de 2016 às 14h. Disponível em veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/o-ai-5-gay-ja-comeca-a-satanizar-pessoas-se-aprovado-vai-provocar-o-contrario-do-que-pretende-acabara-isolando-os-gays/

O jornalista vale-se da adjetivação e da desqualificação constitucional e moral do PLC para, como corrobora Pinto (2002), seduzir o leitor a tomar sua posição sobre o projeto e reproduzir, dentro do campo dos comentários, os sentidos sugeridos no texto do colunista. Dessa forma, observamos a constituição de um dispositivo de enunciação (Verón, 2004) complexo, pois ele abrange não apenas o enunciador Reinaldo de Azevedo, mas também todos aqueles enunciadores que ali ocupam um lugar discursivo e a projeção da imagem dos destinatários e dos demais enunciadores. Essas relações tomam forma e se concretizam por meio do discurso.

É possível observar, através das colunas que tratam sobre o PLC 122, que Reinaldo Azevedo age como um empreendedor moral (Becker, 2008) no que tange ao alarme às irregularidades da criminalização da homofobia. Isso ocorre tanto quanto prática social e afetiva- assim como a transgressão de criar um projeto de lei que proteja uma minoria que, em tese, já estaria assistida pelo Estado e este reforço constitucional, na prática, se tornaria uma inconstitucionalidade.

A partir do conceito de contrato de leitura, proposto por Verón (2004) e também utilizado por Fausto Neto (2007), notamos que Reinaldo defende a tese de que o PLC 122 trata-se de um projeto inconstitucional que asseguraria práticas imorais. Essa proposição encontra eco nos leitores que, por meio de enunciados produzidos no espaço dos comentários, demonstram opiniões semelhantes e confirmam o já dito pela autoridade de fala do colunista.

Como explicado na análise, identificamos duas estratégias discursivas principais: Didatização e Moralismo – que se repetem tanto nas colunas como nos comentários. A partir de descrição de marcas discursivas que apontem para essas estratégias, notamos que há convergência de ideias entre produção e reconhecimento (Verón, 2004) e que, consequentemente, se forma uma outra zona, a da circulação (Fausto Neto, 2010) que produz outros discursos e gera novas interpretações acerca do PLC.

Por fim, podemos concluir que Reinaldo Azevedo atua efetivamente como um empreendedor moral (Becker, 2008), já que ao escrever suas colunas sobre o PLC 122, qualifi-

ca-o como inconstitucional e, para isso, recorre a dados, à Constituição e princípios morais para organizar seu discurso. É possível afirmar que o jornalista da Veja atua como formador de opinião e possui grande relevância como influenciador (Becker, 2008), pois, além de escrever para uma das revistas de maior circulação no Brasil, o mesmo tem leitores fiéis que acompanham diariamente o blog. As estratégias argumentativas utilizadas por Reinaldo Azevedo encontram um ambiente de expectativa, pois da mesma forma que as elas são correspondidas no espaço dos comentários, já que os leitores confirmam as teses criadas pelo autor, eles também ficam à espera de uma nova coluna.

Os comentários são carregados de sentidos que confirmam a estratégia discursiva de sedução proposto por Pinto (2002), em que utiliza-se muitas adjetivações para elaborar o que é dito. Da mesma forma, foi possível identificar como as estratégias de enunciação são capitadas e reformuladas pelos leitores na relação discursiva que há entre gramáticas de produção e de reconhecimento (Verón, 2004).

A circulação midiática (Fausto Neto, 2010) é um processo complexo e que demanda olhares mais minuciosos sobre os discursos produzidos e compartilhados. Observamos que os leitores usam o espaço dos comentários para expor suas impressões e opiniões sobre o projeto de lei, fazendo o tema do PLC 122 circular em outros ambientes para além do blog, como as redes sociais digitais. Entretanto, nesse artigo específico, a análise centrou-se nos discursos produzidos apenas no blog.

Referências

BECKER, H. *Outsiders*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008.

BOUTAUD, J. J.; VERÓN, E. Del sujeto a los actores. La semiótica aberta las interfaces. *In: Sémiotique ouverte. Itinéraires sémiotiques en communication*, Paris, Lavoisier, Hermès Science, 2007.

FAUSTO NETO, A. Midiatização, Prática Social – Prática De Sentido. *In: Compós- Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação*, 15º, 2006. Baurú-SP.

_____. As bordas da circulação. *In: ALCEU*, **v. 10**, n. 20, p. 55 a 69, jan./jun., 2010.

_____. *Contratos de leitura: entre regulações e deslocamentos*. *In: Intercom Nacional*, 30., 2007. Santos- SP. Anais... Santos- SP, p. 21.

HJARVARD, S. Da Mediação à Midiatização: a institucionalização das novas mídias. *In: Parágrafo*, **v. 2**, n. 3., jul. /dez., 2015.

PINTO, M. J. *Comunicação e Discurso: Introdução à Análise de Discursos.* São Paulo: Hacker Editores, 2002.

VERÓN, E. *Fragmentos de Um Tecido.* São Leopoldo: UNISINOS, 2004